



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 034/2026

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A CONCEDER CESSÃO DE USO DO LOTE URBANO Nº 02 A DA QUADRA Nº 217, E INSTITUI CLÁUSULA DE REVOGAÇÃO EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Crissiumal-RS autorizado a conceder, de acordo com a Lei Municipal N.º 1.243/94, Artigo 4º, Inciso II, item 1 e Artigo 5º, Parágrafo 2º, a cessão de uso, pelo período de 10 anos, do lote urbano N.º 02, da quadra N.º 217 (duzentos e dezessete) medindo 2.430,00 m² (Um mil e quatrocentos e trinta metros quadrados), situado à Rua Pedro Aloisio Leichtweis, de propriedade do município de Crissiumal RS, a empresa **MÓVEIS FAMÍLIA (54.397.469 MATHEUS WAGNER ALVES ESTREICH)**, inscrita no CNPJ N.º 54.397.469/0001-35, situada neste município, para construção/instalação de uma nova unidade produtiva ou ampliação da já existente, tendo como atividade principal o segmento da fabricação de Móveis de Madeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º - A cessão de uso que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente às instalações da empresa beneficiada, revertendo automaticamente à municipalidade à área e bens cedidos da empresa se extinguir ou paralisar as suas atividades em Crissiumal, em qualquer época ou quando não verificado o cumprimento das metas mínimas estabelecidas em Termo de Compromisso a ser firmado entre o Município de Crissiumal e o Cessionário.

Art. 3º - Após o período de 10 (dez) anos, se cumpridas às metas de manutenção da Cessão de Uso, ficará o Município autorizado a fornecer a Escritura Definitiva do lote ao Cessionário.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 034/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora apresentamos para apreciação de Vossas Senhorias visa obter a necessária autorização para que o Município de Crissiumal proceda à **Cessão de Uso de imóvel público** em favor da empresa **MÓVEIS FAMÍLIA (MATHEUS WAGNER ALVES ESTREICH)**, visando a instalação e ampliação de sua unidade produtiva.

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade contínua de promover o desenvolvimento econômico local, gerar empregos e aumentar a arrecadação municipal através do fortalecimento do setor industrial, especificamente no segmento moveleiro, que possui forte potencial de valor agregado.

A concessão do Lote Urbano nº 02 A da Quadra nº 217, com área de 2.430,00 m², permitirá que a empresa consolide suas operações em nosso município, garantindo a permanência de talentos locais e a dinamização da economia regional. Vale ressaltar que o projeto prevê cláusulas rigorosas de reversão: caso o objeto da cessão não seja cumprido ou as atividades sejam paralisadas, o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio público, assegurando a proteção do interesse social.

Para subsidiar a análise deste projeto, informamos que constam como partes integrantes desta proposição **03 (três) anexos fundamentais**:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

1. **Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CNPJ):** Documentação da empresa beneficiada, atestando sua regularidade e constituição jurídica.
2. **Mapa do Lote:** Descritivo detalhado da área de 2.430,00 m² situada à Rua Pedro Aloisio Leichtweis, objeto da cessão.
3. **Ata do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (Ata 01/2026):** Documento datado de **10 de fevereiro de 2026**, que registra o parecer favorável do conselho, comprovando que a medida foi discutida e aprovada tecnicamente por órgãos competentes de fomento ao desenvolvimento.

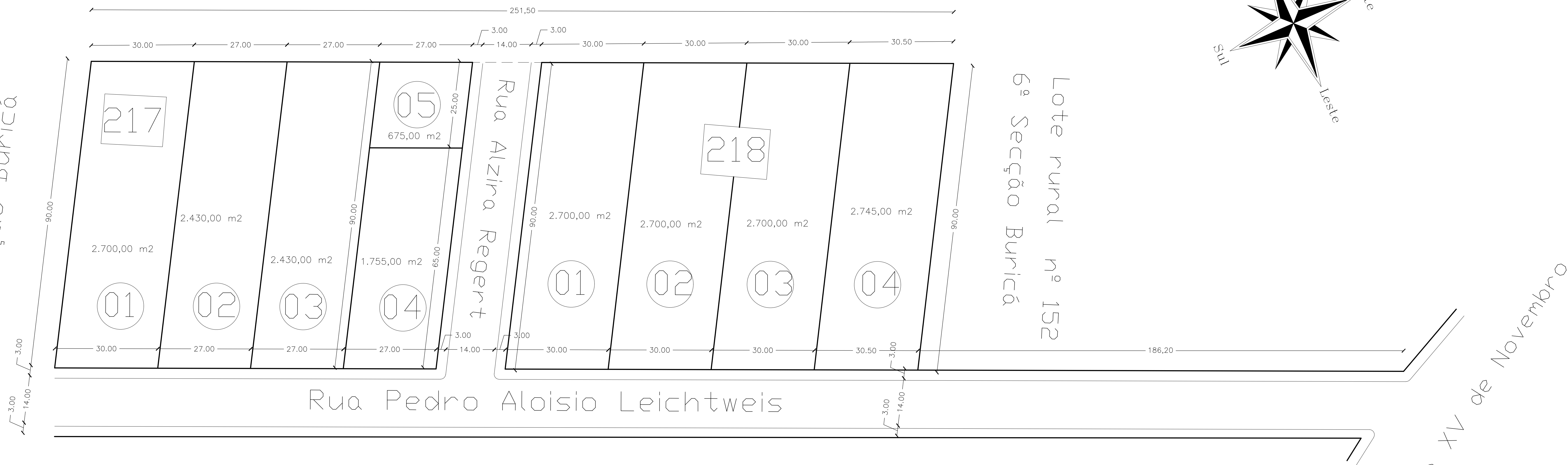
Pela relevância da matéria e pelo impacto positivo esperado na geração de renda para as famílias crissiumalenses, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS 11 de fevereiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



Lote rural nº 181
6ª Secção Buricá





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.397.469/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 54.397.469 MATHEUS WAGNER ALVES ESTREICH

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV PALMEIRAS DAS MISSOES	NÚMERO 3540	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	----------------------

CEP 98.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRISSIUMAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MM8923620@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9132-4245
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/02/2026** às **07:37:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATA 01/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ao décimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico na secretaria municipal de indústria e comércio localizada junto a prefeitura municipal, para deliberar sobre assuntos de cunho de infraestrutura/econômico de empresas do município nos termos da Lei Municipal nº 1243/94. Deste modo passou se a leitura do requerimento. **Protocolo nº 0306/2026** de 14 de janeiro de 2026, relatório anual de desempenho de 2025 da empresa Goiásminas Indústria de Laticínios Ltda. O conselho analisou o mesmo e foi **FAVORÁVEL**, e em breve será feito uma reunião com a administração da empresa para rever assuntos de interesse. **Protocolo nº 0895/2026** de 09 de fevereiro de 2026, Paulo Roberto Studer Muller, CNPJ: 14.395.005/0001-75, solicita o auxílio da Prefeitura Municipal para a colocação de oito (8) tubos de malha de ferro no acesso de sua oficina mecânica em novo endereço, situada na rua Manjolo nº109. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO**, mas seguindo com a disponibilidade do parque de obras. **Protocolo nº 0896/2026** de 09 de fevereiro de 2026, Móveis Família, representado por Matheus Wagner Alves Estreich, CNPJ: 54.397.469/0001-35, solicita o terreno 02 da quadra 217 da Rua Pedro Aloisio Leichtweis, na área industrial para ampliação de sua empresa. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO**. **Protocolo nº 0897/2026** de 09 de fevereiro de 2026, Tornearia Goettems representado por Marcelo Goettems e Veridiana de Campos, CNPJ: 54.883.014/0001-20, solicita o terreno 04 da quadra 217 da área industrial na Rua Pedro Aloisio Leichtweis, para ampliação de sua empresa. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADO**. **Protocolo nº 0898/2026** de 09 de fevereiro de 2026, Gilmar Seibert Bach, CNPJ: 06.062.320/0001-52, solicita cessão de uso de lixadeira fita lxa-7200, com exaustor da marca Possamal, máquina de marcenaria, para melhoria na fabricação de seus móveis sob medida. O conselho analisou o pedido e foi **AUTORIZADA** a sessão de uso no prazo por dois anos conforme o pedido.

ATA 01/2026



Nome	Assinatura
Lucas Tadeu Theisen	
Diego Schuh	
Ângela Roberta Cervi – Fernando Johner Leichtweis	
Janice Dalcin Benatti – Roseli M. Wermeier	
Vanderlei Urban Camara	
Marcos Klafke Zimmermann	
Adriani da Rosa Bender	

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L7D**PMR****49M****1DP**